

1º TERMO DE APOSTILAMENTO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018, QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA R&C MARTINS COMERCIO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco nº 814, Bairro Nova Olinda, inscrita no CNPJ Nº 11.431.771/0001-50, neste Município de Castanhal, neste ato representado pela Sra. Secretária Carmen do Socorro da Silva Quadros, brasileira, CPF nº 630.618.802-91 e a empresa R&C MARTINS COMERCIO LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 18175732/0001-88, sediada à Av. Barão do Rio Branco, nº 1852, Castanhal-PA, CEP: 68743-050, neste ato representado por seus sócios Sr. Carlos Augusto da Costa Martins e Sr. Alexandre Magno de Sousa, com fundamento art.65, inciso II, alínea d, §§1º, 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer reajuste/readequação aos preços do kit cesta básica no pregão nº 014/2018, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste/readequação do valor do kit cesta básica, em razão da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro com base na clausula 7 item 7.5.1 e 7.5.1.1 da ata de registro de preço nº 016/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O kit cesta básica passará do valor de R\$ 63,69 (sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) para o valor de R\$ 79,29 (setenta e nove reais e vinte e nove centavos), acréscimo correspondente ao percentual de 24.494 %, em observância ao dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2018

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação econômica: 08 244 0002 2.002 – gestão do PAIF

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento de despesa – 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação

Fonte de recursos: 01311 – transferência de recursos FNAS

08.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação econômica: 08 244 0003 2.009 – gestão do PAEF

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação

Fonte de recursos: 01311 – transferência de recursos FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação econômica: 08 244 0004 2.017 – gestão do centro de acolhimento para crianças e adolescentes - CEAMCA

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação

Fonte de recursos: 01311 – transferência de recursos FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação econômica: 08 244 0005 2.025 – gestão do IGD BF

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação

Fonte de recursos: 01311 – transferência de recursos FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação econômica: – 08 244 0005 2.019 - gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação

Fonte de recursos: 01001 – recursos ordinários

CLAUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de Apostilamento encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no processo nº 014/2018, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 29 de Outubro de 2018.

Secretaria de Assistência Social
Carmen do Socorro da Silva Quadros
CONTRATANTE

R&C MARTINS COMERCIO LTDA EPP
Sócio da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: